



Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP-LC.147/2014

O Município de ILÓPOLIS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, inscrito no CNPJ nº 88.186.424/0001-33, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**.

MODALIDADE/NÚMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO:	aquisição de forma parcelada, de alimentos prontos para atender necessidade no desenvolvimento de programas, projetos e ações das diversas Secretarias Municipais de ILÓPOLIS/RS.
NÚMERO DO PROCESSO:	113/2024
SECRETARIA SOLICITANTE:	Diversas Secretarias
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 8h do dia 05/08/2024 até às 8 hrs do 15/08/2024.
DATA DA SESSÃO:	15/08/2024
HORÁRIO DA SESSÃO:	9h (horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado” .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O edital está disponível para “download” no **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.536/2023 de 31/03/2023 e Decreto Municipal nº 2.646/2024 de 02/02/2024, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**.

O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço <https://www.ilopolis.rs.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.

Mais informações pelo telefone **51-99866-7418** ou pelo e-mail financas@ilopolis.rs.gov.br.

Ilópolis, 01 de agosto de 2024.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de alimentos prontos para atender necessidade no desenvolvimento de programas, projetos e ações das diversas Secretarias Municipais de ILÓPOLIS/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QNT. DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO
1	Bolinha de queijo , frito, feito com queijo, com peso aproximado de 25g.	KG	130	R\$ 36,67	R\$ 4.767,10
2	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), com cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260	R\$ 29,17	R\$ 7.584,20
3	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), sem cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260	R\$ 27,17	R\$ 7.064,20
4	BOLO TIPO CASEIRO DE ERVA-MATE com cobertura de leite condensado ou calda de coco. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	110	R\$ 27,17	R\$ 2.988,70
5	BOLO TIPO CASEIRO NEGA MALUCA com cobertura de chocolate ao leite. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá	KG	345	R\$ 30,50	R\$ 10.522,50





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
6	Cachorro quente , feito com molho de tomate, salsicha ou carne moída, batata palha, milho, ervilha, pesando aproximadamente 250g.	UNI	1500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
7	Canudinho doce , frito, com recheio doce, feito com creme branco.	UNI	1130	R\$ 1,75	R\$ 1.977,50
8	Canudinho , frito, recheio com queijo, mortadela, pepino e maionese.	UNI	1330	R\$ 1,80	R\$ 2.394,00
9	Coxinha de frango , frita, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	870	R\$ 38,33	R\$ 33.347,10
10	Croissant de chocolate . Massa folhada com recheio de chocolate ao leite com aproximadamente 25 gr. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	KG	520	R\$ 39,66	R\$ 20.623,20
11	Croquete , frito, feito com carne moída, porção de 20 gramas a unidade.	KG	640	R\$ 40,66	R\$ 26.022,40
12	Cuca recheada , (sabores de doce de leite, chocolate, coco), fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	610	R\$ 14,67	R\$ 8.948,70
13	Cuca , fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	540	R\$ 11,33	R\$ 6.118,20
14	Cupcake , feito com massa de bolo, recheio e cobertura com aproximadamente 7cm.	UNI	710	R\$ 5,25	R\$ 3.727,50
15	Docinho de erva-mate – docinho feito com leite condensado, manteiga e erva-mate, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	850	R\$ 1,83	R\$ 1.555,50
16	Docinho diversos sabores (beijinho , brigadeiro), feitos com leite condensado, manteiga, coco ou chocolate e granulado, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1700	R\$ 1,83	R\$ 3.111,00
17	Docinho olho de sogra , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com	UNI	1100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
18	Docinhos de leite ninho , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1300	R\$ 1,83	R\$ 2.379,00
19	Fatia húngara , assada, feita com massa de pão e recheios diversos, a escolha da solicitante. Pesando aproximadamente 200g cada.	KG	520	R\$ 40,00	R\$ 20.800,00
20	Grostoli tipo colonial pequeno (aproximadamente 30 unidades por Kg). Os grostolis deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	580	R\$ 24,33	R\$ 14.111,40
21	Mini Pão de queijo , com no máximo 50g a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/polvilho azedo ou fécula) e queijo. Os mini pão de queijo deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
22	Mini pizza doce , sabores variados, com no máximo 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	680	R\$ 33,33	R\$ 22.664,40
23	Mini pizza, sabores variados , com no máximo 50gr cada nos sabores de frango e/ou calabresa, ambas com molho vermelho e queijo ralado. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão	KG	680	R\$ 33,33	R\$ 22.664,40





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.				
24	Mini sonho de doce de leite ou creme de confeiteiro, com aproximadamente 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	UNI	1700	R\$ 3,66	R\$ 6.222,00
25	Mini-Esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30 gramas. Estes produtos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430	R\$ 35,00	R\$ 15.050,00
26	Panetone de chocolate grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720	R\$ 17,33	R\$ 12.477,60
27	Panetone de chocolate pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
28	Panetone de fruta pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
29	Panetone de frutas grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720	R\$ 16,16	R\$ 11.635,20
30	Pastel frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	890	R\$ 38,33	R\$ 34.113,70
31	Rapadura de amendoim com chocolate , feito com amendoim torrado e chocolate, cortada em quadrados uniformes, pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200	R\$ 51,66	R\$ 10.332,00
32	Rapadura de nozes com leite ninho , feito com nozes torradas e leite ninho, cortada em quadrados uniformes pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
33	Rissolis, frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	600	R\$ 38,33	R\$ 22.998,00
34	SALGADO ASSADO TIPO FESTA ENROLADINHO DE SALSICHA . (salgados com no máximo 50g a unidade). Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão	KG	660	R\$ 42,33	R\$ 27.937,80





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.				
35	SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA (MINI FOLHADOS): Salgados nos sabores de frango, presunto e queijo, carne de res, goiabada), com no máximo 50g a unidade. Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430	R\$ 48,33	R\$ 20.781,90
36	Sanduíche natural (pão de forma, presunto, queijo, alface, tomate, maionese).	UNI	950	R\$ 5,50	R\$ 5.225,00
37	Torta fria, salgada, feita com legumes, pão de forma, maionese, frango, pesando aproximadamente 1,600kg.	KG	330	R\$ 42,66	R\$ 14.077,80

1.2. Todos os itens especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI,** conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3. O fornecedor deverá entregar os produtos, com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, com fabricação de no máximo 24(vinte e quatro horas), devidamente embalados e acondicionados local adequado, assegurando a qualidade dos mesmos, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

1.4.No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto.Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item.

1.5. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, semanalmente, em dias e horários, conforme necessidade das Secretarias nos locais indicados no Município de Ilópolis/RS, sendo mais de um dia na mesma semana e nos dois turnos (manhã e tarde), para atendimento dos grupos, conforme orientação e cronograma e horários definidos pelas Secretarias, sem custo adicional ao município de Ilópolis/RS.

1.6.As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.7.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.8.Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do ITEM , sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.

1.9.O critério de julgamento adotado será o Menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para



a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.10. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

1.11. Fazem parte deste edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÕES
Anexo IV	MODELO DE PROPOSTA

2.DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.**

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.** e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Ilópolis por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

3.DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.**

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:

- não atendam às condições do edital e seus anexos;
- não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3.O licitante deverá assinalar “SIM” em campo próprio do www.portaldecompraspublicas.com.br **“Acesso Identificado”**, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.3.1.Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.2.Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.4.Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.5.A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1- A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 –As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) Preço unitário e total do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, contendo descrição completa do produto ofertado. No referido preço deverão estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outros encargos que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o**.

c) indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 90 (noventa) dias.

d) Prazo de entrega conforme cronograma e orientação da Secretaria, mediante requisição e nota de empenho.

4.3- A apresentação da proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

4.4.Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

4.6. O licitante deverá observar o valor máximo estabelecido para o ITEM sendo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE 5.LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2.O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3.A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4.A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço do ITEM.

5.6.Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8.O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, porém a classificação será pelo menor valor por ITEM.

5.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1.O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.9.2.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.10.Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.11.Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance.

5.12.Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, através do sistema.

5.13.A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

5.14.A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 5 (cinco) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 5 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.15.Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

final em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.

5.16. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.

5.17. Na ausência de lance final, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final, em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.

5.18. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

5.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.21. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.23. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal:

www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

5.24. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.

5.25. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final nos termos deste edital.

6.DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O não cumprimento do envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, na data prevista no preâmbulo do Edital, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço do ITEM deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**, com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando marca, valores unitários e



totais.

7.2.A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

7.3.A proposta de preço deverá ser enviada no prazo máximo de 02(duas) horas, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.

7.4. Por se tratar de julgamento por ITEM, o valor do lance dado pelo licitante vencedor deverá ser distribuído de forma equilibrada entre os itens do ITEM.

8.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br** “Acesso Identificado” em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado** e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

d) **Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.**

8.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);**

c) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual**

d) **Certidão que prove a regularidade Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;**

e) **Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.**

g) **Alvará Sanitário.**

8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FINANCEIRA:

a) **Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa,** para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.

b) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.

c) **Apresentar Certidão Simplificada em Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno porte-EPP autenticada e emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias da abertura das propostas, ou;**



d) Apresentar declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.

8.5. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

8.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

8.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.12. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação examinará a proposta de maior desconto quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

9.4.Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5.Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br** “**Acesso Identificado**” e nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.5.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.2.Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8.Em qualquer fase da licitação, o Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8.1.Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9.9.Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.11.Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12.O sistema eletrônico do Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br** “**Acesso Identificado**” disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13.O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14.Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2.**As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.**

10.3.Os demais licitantes ficarão intimados para se desajarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6.O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7.Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Agente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8.Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br** “**Acesso Identificado**”, para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9.Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10.A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.DA ADJUDICAÇÃO , DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DA ATA

11.1.Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2031.**

11.3.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

12. DA ENTREGA

12.1.Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a data de entrega e as respectivos locais;

12.2.As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pela Secretaria, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses.

13.DO RECEBIMENTO

13.1. A execução será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através da Coordenadora do CRAS, Francieli Franceschini Dorigon e Secretária de Saúde e Assistência Social, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução e solicitar a correção das mesmas.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

13.2. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

14.2-As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009.000 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (51)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 ENSINO BÁSICO – MDE

12.361.0013.2089.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMEC

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (164)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 DEPTO DE AGRICULTURA

20.122.0010.2031.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (266)

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC.VINCULADOS

10.301.0017.2075.000 CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICASATENCAO BASICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (344)

10.301.0017.2080.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAB

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (352)

10.301.0017.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (333)

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2055.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (393)

08.244.0018.2049.0000 - MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (379)

08.244.0018.2138.0000 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD – SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (923)

08.244.0018.2050.0000 - MANUTENCAO DO CONVENIO FEAS-OASF- ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (918)

08.244.0018.2058.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (399)

08.241.0018.2057.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMILIAS - PBV II

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (457)

08.244.0018.2049.000 MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (372)

08.244.0018.2059.000 MANUTENCAO DO PROGRAMA FNAS/IGD/PBF - BOLSA FAMILIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (402)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0021.2062.000 MANUTENCAO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURISTICA E



DESPORTIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (420)

23.695.0021.2063.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO,
DESPORTO E LAZER

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (427)

15.DO PAGAMENTO

15.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

15.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

15.3 - Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**

15.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

15.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

15.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

16.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

16.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

16.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).

17.5. O licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma



Lei.

17.6.O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

17.7.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, decorrido o prazo de 30(trinta) dias, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.8.O licitante deverá preencher a declaração do **Anexo IV** do Edital, indicando o e-mail principal do responsável que manterá contato com o fiscal do contrato.

17.9.O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

18.2.**Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.3.**Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

18.4.**Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.5.**Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

18.6.**Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18.7.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

18.8.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

18.9.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

18.10.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2.As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br** “**Acesso Identificado**”, com envio e recebimento de documentos de forma online.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

19.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7.Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, Centro, Ilópolis/RS ou através do fone: (51) 51-3774-1322 e email financas@ilopolis-rs.com.br.

20.DO FORO

20.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone **51-99866-7418** e pelo e-mail financas@ilopolis-rs.gov.br, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.2.Será divulgada ata da sessão pública no portal [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **“Acesso Identificado”**.

21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **“Acesso Identificado”**. nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10.Fica assegurado ao Município de IlópolisRS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

Ilópolis /RS, 01 de agosto de 2024.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
REFEITO MUNICIPAL





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de alimentos prontos para atender necessidade no desenvolvimento de programas, projetos e ações das diversas Secretarias Municipais de ILÓPOLIS/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QNT. DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO
1	Bolinha de queijo , frito, feito com queijo, com peso aproximado de 25g.	KG	130	R\$ 36,67	R\$ 4.767,10
2	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), com cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260	R\$ 29,17	R\$ 7.584,20
3	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), sem cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260	R\$ 27,17	R\$ 7.064,20
4	BOLO TIPO CASEIRO DE ERVA-MATE com cobertura de leite condensado ou calda de coco. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	110	R\$ 27,17	R\$ 2.988,70
5	BOLO TIPO CASEIRO NEGA MALUCA com cobertura de chocolate ao leite. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado	KG	345	R\$ 30,50	R\$ 10.522,50





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
6	Cachorro quente , feito com molho de tomate, salsicha ou carne moída, batata palha, milho, ervilha, pesando aproximadamente 250g.	UNI	1500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
7	Canudinho doce , frito, com recheio doce, feito com creme branco.	UNI	1130	R\$ 1,75	R\$ 1.977,50
8	Canudinho , frito, recheio com queijo, mortadela, pepino e maionese.	UNI	1330	R\$ 1,80	R\$ 2.394,00
9	Coxinha de frango , frita, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	870	R\$ 38,33	R\$ 33.347,10
10	Croissant de chocolate . Massa folhada com recheio de chocolate ao leite com aproximadamente 25 gr. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	KG	520	R\$ 39,66	R\$ 20.623,20
11	Croquete , frito, feito com carne moída, porção de 20 gramas a unidade.	KG	640	R\$ 40,66	R\$ 26.022,40
12	Cuca recheada , (sabores de doce de leite, chocolate, coco), fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	610	R\$ 14,67	R\$ 8.948,70
13	Cuca , fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	540	R\$ 11,33	R\$ 6.118,20
14	Cupcake , feito com massa de bolo, recheio e cobertura com aproximadamente 7cm.	UNI	710	R\$ 5,25	R\$ 3.727,50
15	Docinho de erva-mate – docinho feito com leite condensado, manteiga e erva-mate, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	850	R\$ 1,83	R\$ 1.555,50
16	Docinho diversos sabores (beijinho, brigadeiro), feitos com leite condensado, manteiga, coco ou chocolate e granulado, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos	UNI	1700	R\$ 1,83	R\$ 3.111,00





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
17	Docinho olho de sogra , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
18	Docinhos de leite ninho , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1300	R\$ 1,83	R\$ 2.379,00
19	Fatia húngara , assada, feita com massa de pão e recheios diversos, a escolha da solicitante. Pesando aproximadamente 200g cada.	KG	520	R\$ 40,00	R\$ 20.800,00
20	Grostoli tipo colonial pequeno (aproximadamente 30 unidades por Kg). Os grostolis deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	580	R\$ 24,33	R\$ 14.111,40
21	Mini Pão de queijo , com no máximo 50g a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/polvilho azedo ou fécula) e queijo. Os mini pão de queijo deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
22	Mini pizza doce , sabores variados, com no máximo 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	680	R\$ 33,33	R\$ 22.664,40
23	Mini pizza, sabores variados , com no máximo 50gr cada nos sabores de frango e/ou calabresa, ambas com molho vermelho e queijo ralado. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens	KG	680	R\$ 33,33	R\$ 22.664,40





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.				
24	Mini sonho de doce de leite ou creme de confeiteiro, com aproximadamente 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	UNI	1700	R\$ 3,66	R\$ 6.222,00
25	Mini-Esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30 gramas. Estes produtos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430	R\$ 35,00	R\$ 15.050,00
26	Panetone de chocolate grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720	R\$ 17,33	R\$ 12.477,60
27	Panetone de chocolate pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
28	Panetone de fruta pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
29	Panetone de frutas grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720	R\$ 16,16	R\$ 11.635,20
30	Pastel frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	890	R\$ 38,33	R\$ 34.113,70
31	Rapadura de amendoim com chocolate , feito com amendoim torrado e chocolate, cortada em quadrados uniformes, pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200	R\$ 51,66	R\$ 10.332,00
32	Rapadura de nozes com leite ninho , feito com nozes torradas e leite ninho, cortada em quadrados uniformes pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
33	Rissolis, frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	600	R\$ 38,33	R\$ 22.998,00
34	SALGADO ASSADO TIPO FESTA ENROLADINHO DE SALSICHA . (salgados com no máximo 50g a unidade). Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando	KG	660	R\$ 42,33	R\$ 27.937,80





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.				
35	SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA (MINI FOLHADOS): Salgados nos sabores de frango, presunto e queijo, carne de res, goiabada), com no máximo 50g a unidade. Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430	R\$ 48,33	R\$ 20.781,90
36	Sanduíche natural (pão de forma, presunto, queijo, alface, tomate, maionese).	UNI	950	R\$ 5,50	R\$ 5.225,00
37	Torta fria, salgada, feita com legumes, pão de forma, maionese, frango, pesando aproximadamente 1,600kg.	KG	330	R\$ 42,66	R\$ 14.077,80

1.2. Todos os itens especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI,** conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR N°. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3. O fornecedor deverá entregar os produtos, com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, com fabricação de no máximo 24 (vinte e quatro horas), devidamente embalados e acondicionados local adequado, assegurando a qualidade dos mesmos, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

1.4. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item.

1.5. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, semanalmente, em dias e horários, conforme necessidade das Secretarias nos locais indicados no Município de Ilópolis/RS, sendo mais de um dia na mesma semana e nos dois turnos (manhã e tarde), para atendimento dos grupos, conforme orientação e cronograma e horários definidos pelas Secretarias, sem custo adicional ao município de Ilópolis/RS.

1.6. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo



do ITEM , sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.

1.9.O critério de julgamento adotado será o Menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.10.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1.Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a data de entrega e as respectivos locais;

3.2.As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pela Secretaria, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses.

4.DO RECEBIMENTO

4.1. A execução será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através da Coordenadora do CRAS, Francieli Franceschini Dorigon e pela Secretária de Saúde e Assistência Social, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução e solicitar a correção das mesmas.

4.2.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

5.2. A presente contratação soma a impropriedade total estimada de R\$ R\$ 453.622,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).

5.3.As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009.000 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (51)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 ENSINO BÁSICO – MDE

12.361.0013.2089.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMEC

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (164)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 DEPTO DE AGRICULTURA

20.122.0010.2031.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (266)

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC.VINCULADOS

10.301.0017.2075.000 CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS ATENCAO BASICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (344)

10.301.0017.2080.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAB

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (352)

10.301.0017.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (333)

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2055.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (393)

08.244.0018.2049.0000 - MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (379)

08.244.0018.2138.0000 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD – SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (923)

08.244.0018.2050.0000 - MANUTENCAO DO CONVENIO FEAS-OASF- ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (918)

08.244.0018.2058.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (399)

08.241.0018.2057.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMILIAS - PBV II

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (457)

08.244.0018.2049.000 MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (372)

08.244.0018.2059.000 MANUTENCAO DO PROGRAMA FNAS/IGD/PBF - BOLSA FAMILIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (402)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0021.2062.000 MANUTENCAO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESPORTIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (420)

23.695.0021.2063.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (427)

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

6.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 - Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS** e deverá ser entregue no Setor de Licitações .

6.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

6.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

6.6.Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2031.



7.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

8.DA ASSINATURA

8.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.5. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.

9.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

9.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

9.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

Ilópolis /RS, 01 de agosto de 2024.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO III-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr..... residente e domiciliado na Rua, n.º....., bairro....., nesta cidade de Ilópolis/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua, na cidade de, CEP, representada, neste ato, por....., inscrita no CPF sob o nº..... doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2024**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de alimentos prontos para atender necessidade no desenvolvimento de programas, projetos e ações das diversas Secretarias Municipais de ILÓPOLIS/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QNT. DE ATÉ	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolinha de queijo , frito, feito com queijo, com peso aproximado de 25g.	KG	130		
2	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), com cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260		
3	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), sem cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

4	BOLO TIPO CASEIRO DE ERVA-MATE com cobertura de leite condensado ou calda de coco. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	110		
5	BOLO TIPO CASEIRO NEGA MALUCA com cobertura de chocolate ao leite. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	345		
6	Cachorro quente , feito com molho de tomate, salsicha ou carne moída, batata palha, milho, ervilha, pesando aproximadamente 250g.	UNI	1500		
7	Canudinho doce , frito, com recheio doce, feito com creme branco.	UNI	1130		
8	Canudinho , frito, recheio com queijo, mortadela, pepino e maionese.	UNI	1330		
9	Coxinha de frango , frita, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	870		
10	Croissant de chocolate . Massa folhada com recheio de chocolate ao leite com aproximadamente 25 gr. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	KG	520		
11	Croquete , frito, feito com carne moída, porção de 20 gramas a unidade.	KG	640		
12	Cuca recheada , (sabores de doce de leite, chocolate, coco), fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	610		
13	Cuca , fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos	UNI	540		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade				
14	Cupcake , feito com massa de bolo, recheio e cobertura com aproximadamente 7cm.	UNI	710		
15	Docinho de erva-mate – docinho feito com leite condensado, manteiga e erva-mate, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	850		
16	Docinho diversos sabores (beijinho, brigadeiro), feitos com leite condensado, manteiga, coco ou chocolate e granulado, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1700		
17	Docinho olho de sogra , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1100		
18	Docinhos de leite ninho , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1300		
19	Fatia húngara , assada, feita com massa de pão e recheios diversos, a escolha da solicitante. Pesando aproximadamente 200g cada.	KG	520		
20	Grostoli tipo colonial pequeno (aproximadamente 30 unidades por Kg). Os grostolis deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	580		
21	Mini Pão de queijo , com no máximo 50g a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/polvilho azedo ou fécula) e queijo. Os mini pão de queijo deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	500		
22	Mini pizza doce , sabores variados, com no máximo 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente	KG	680		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.				
23	Mini pizza, sabores variados , com no máximo 50gr cada nos sabores de frango e/ou calabresa, ambas com molho vermelho e queijo ralado. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	680		
24	Mini sonho de doce de leite ou creme de confeiteiro, com aproximadamente 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	UNI	1700		
25	Mini-Esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30 gramas. Estes produtos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430		
26	Panetone de chocolate grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720		
27	Panetone de chocolate pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500		
28	Panetone de fruta pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500		
29	Panetone de frutas grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720		
30	Pastel frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	890		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

31	Rapadura de amendoim com chocolate , feito com amendoim torrado e chocolate, cortada em quadrados uniformes, pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200		
32	Rapadura de nozes com leite ninho , feito com nozes torradas e leite ninho, cortada em quadrados uniformes pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200		
33	Rissolis, frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	600		
34	SALGADO ASSADO TIPO FESTA ENROLADINHO DE SALSICHA . (salgados com no máximo 50g a unidade). Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	660		
35	SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA (MINI FOLHADOS) : Salgados nos sabores de frango, presunto e queijo, carne de res, goiabada), com no máximo 50g a unidade. Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430		
36	Sanduíche natural (pão de forma, presunto, queijo, alface, tomate, maionese).	UNI	950		
37	Torta fria, salgada , feita com legumes, pão de forma, maionese, frango, pesando aproximadamente 1,600kg.	KG	330		
	TOTAL ESTIMADO				

1.2. O fornecedor deverá entregar os produtos dos itens, com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, com fabricação de no máximo 24(vinte e quatro horas), devidamente embalados e acondicionados local adequado, assegurando a qualidade dos mesmos, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

1.3. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item.

1.4. Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 017/2024, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3.DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os Itens objeto desta Ata deverão ser entregues, semanalmente, em dias e horários, conforme necessidade das Secretarias, pela licitante vencedora nos endereços indicados no Município de Ilópolis/RS, sendo mais de um dia na mesma semana e nos dois turnos (manhã e tarde), para atendimento dos grupos, conforme orientação e cronograma e horários definidos pelo CRAS e Secretaria, sem custo adicional ao município de Ilópolis/RS

3.2.Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a data de entrega e as respectivos locais;

3.3.As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pela Secretaria, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1.As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

5.DO PAGAMENTO

5.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

5.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5.3 - Na nota fiscal deverá constar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .

5.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

5.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

5.6.Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

6.2-As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da



seguinte dotação orçamentária:

1 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009.000 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (51)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 ENSINO BÁSICO – MDE

12.361.0013.2089.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMEC

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (164)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 DEPTO DE AGRICULTURA

20.122.0010.2031.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (266)

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC.VINCULADOS

10.301.0017.2075.000 CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICASATENCAO BASICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (344)

10.301.0017.2080.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAB

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (352)

10.301.0017.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (333)

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2055.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (393)

08.244.0018.2049.0000 - MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (379)

08.244.0018.2138.0000 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD – SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (923)

08.244.0018.2050.0000 - MANUTENCAO DO CONVENIO FEAS-OASF- ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (918)

08.244.0018.2058.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (399)

08.241.0018.2057.000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMILIAS - PBV II

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (457)

08.244.0018.2049.000 MANUTENCAO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (372)

08.244.0018.2059.000 MANUTENCAO DO PROGRAMA FNAS/IGD/PBF - BOLSA FAMILIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (402)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0021.2062.000 MANUTENCAO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESPORTIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (420)

23.695.0021.2063.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (427)

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.DA ASSINATURA

8.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



8.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.5.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9.DO REAJUSTE

9.1.No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

10.DO RECEBIMENTO

10.1. A execução será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através da Coordenadora do CRAS, Francieli Franceschini Dorigon e pela Secretária de Saúde e Assistência Social, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução e solicitar a correção das mesmas.

10.2.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.

11.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

11.3.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

11.4.No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

12.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento



da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

13.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

13.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

13.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

13.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1.Por razão de interesse público;

13.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.Lei Federal n. 14.133/2031,

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Na vigência desta Ata, o **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

14.2.**Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

14.2.1.**Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

14.2.2.**Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3.**Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

14.2.4.**Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.3.Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

14.4.No caso de aplicação de multa, o **CONTRATADO** será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

14.5.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico



oficial do Município.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O **CONTRATADO** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

15.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

15.3. Fica o **CONTRATADO** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

15.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

15.6. O preço registrado com indicação dos **CONTRATADOS** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

16.DA COMPETÊNCIA

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Arvorezinha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Ilópolis, ...de.....de 2024.

Prefeito municipal

CONTRATADO

Assessor Jurídico





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO IV-MODELOS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº 017/2024**.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*número*], e-mail [*e-mail*], através do(a) representante legal, Sr(a). [*nome completo*], portador da cédula de identidade RG [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ilópolis;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no item **17.7.** do Edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024, o endereço eletrônico [*e-mail*] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.

Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.

Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as
penas da lei, que, até a presente data, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira
para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO LICITATORIO Nº113/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO V-MODELO PROPOSTA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de alimentos prontos para atender necessidade no desenvolvimento de programas, projetos e ações das diversas Secretarias Municipais de ILÓPOLIS/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QNT. DE ATÉ	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolinha de queijo , frito, feito com queijo, com peso aproximado de 25g.	KG	130		
2	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), com cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260		
3	BOLO TIPO CASEIRO de diversos sabores (milho, aipim, limão, laranja, coco, formigueiro, baunilha), sem cobertura : Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	260		
4	BOLO TIPO CASEIRO DE ERVA-MATE com cobertura de leite condensado ou calda de coco. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com	KG	110		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
5	BOLO TIPO CASEIRO NEGA MALUCA com cobertura de chocolate ao leite. Produto de confeitaria obtido por cocção adequada da massa preparada. O produto assado preparado a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Produto deverá apresentar consistência macia e ser entregue em embalagem descartável, próprio para embalar alimentos. Não serão aceitos bolos ressecados, esfarelados, ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	345		
6	Cachorro quente , feito com molho de tomate, salsicha ou carne moída, batata palha, milho, ervilha, pesando aproximadamente 250g.	UNI	1500		
7	Canudinho doce , frito, com recheio doce, feito com creme branco.	UNI	1130		
8	Canudinho , frito, recheio com queijo, mortadela, pepino e maionese.	UNI	1330		
9	Coxinha de frango , frita, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	870		
10	Croissant de chocolate . Massa folhada com recheio de chocolate ao leite com aproximadamente 25 gr. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	KG	520		
11	Croquete , frito, feito com carne moída, porção de 20 gramas a unidade.	KG	640		
12	Cuca recheada , (sabores de doce de leite, chocolate, coco), fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	UNI	610		
13	Cuca , fresca, macia, sem presença de sujidades. Sem conservantes e produtos químicos adicionados aos ingredientes. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade	UNI	540		
14	Cupcake , feito com massa de bolo, recheio e cobertura com aproximadamente 7cm.	UNI	710		
15	Docinho de erva-mate – docinho feito com leite condensado, manteiga e erva-mate, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com	UNI	850		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.				
16	Docinho diversos sabores (beijinho, brigadeiro), feitos com leite condensado, manteiga, coco ou chocolate e granulado, aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1700		
17	Docinho olho de sogra , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1100		
18	Docinhos de leite ninho , pesando aproximadamente 20gr cada um. Não serão aceitos docinhos ressecados ou com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNI	1300		
19	Fatia húngara , assada, feita com massa de pão e recheios diversos, a escolha da solicitante. Pesando aproximadamente 200g cada.	KG	520		
20	Grostoli tipo colonial pequeno (aproximadamente 30 unidades por Kg). Os grostolis deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	580		
21	Mini Pão de queijo , com no máximo 50g a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/polvilho azedo ou fécula) e queijo. Os mini pão de queijo deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	500		
22	Mini pizza doce , sabores variados, com no máximo 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	680		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

23	Mini pizza, sabores variados , com no máximo 50gr cada nos sabores de frango e/ou calabresa, ambas com molho vermelho e queijo ralado. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	680		
24	Mini sonho de doce de leite ou creme de confeiteiro, com aproximadamente 50gr cada. Deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem fresquinhos no momento da entrega.	UNI	1700		
25	Mini-Esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30 gramas. Estes produtos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430		
26	Panetone de chocolate grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720		
27	Panetone de chocolate pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500		
28	Panetone de fruta pequeno (mini) , pesando aproximadamente 250g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	500		
29	Panetone de frutas grande , pesando aproximadamente 500g, com validade mínima de 6 meses.	UNI	720		
30	Pastel frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	890		
31	Rapadura de amendoim com chocolate , feito com amendoim torrado e chocolate, cortada em quadrados uniformes, pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200		
32	Rapadura de nozes com leite ninho , feito com nozes torradas e leite ninho, cortada em quadrados uniformes pesando aproximadamente 80g cada pedaço.	KG	200		
33	Rissolis, frito , diversos sabores, pesando aproximadamente 50g a unidade.	KG	600		





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

34	SALGADO ASSADO TIPO FESTA ENROLADINHO DE SALSICHA. (salgados com no máximo 50g a unidade). Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	660		
35	SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA (MINI FOLHADOS): Salgados nos sabores de frango, presunto e queijo, carne de res, goiabada), com no máximo 50g a unidade. Os salgadinhos deverão ser entregues nas datas marcadas previamente pela contratante, com 1 (uma) hora de antecedência, no mínimo, acondicionados em embalagens adequadas. Deverão apresentar padrão e qualidade, estando em perfeito estado de conservação para consumo quando entregues e deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da vigilância sanitária. Deverão também ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento da entrega.	KG	430		
36	Sanduíche natural (pão de forma, presunto, queijo, alface, tomate, maionese).	UNI	950		
37	Torta fria, salgada, feita com legumes, pão de forma, maionese, frango, pesando aproximadamente 1,600kg.	KG	330		
	TOTAL				

-Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

-Validade da proposta: [dias]

cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

